

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 1358
Proc. 17178/21
<i>Bruma</i> Rubrica

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A PESSOA
JURIDICA N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E
SERVIÇOS EIRELI – EPP PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana nesta Capital, e do outro lado a Empresa **N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, estabelecida na Av: Ville Roy, 5895, letra C, Centro, nesta capital, inscrita no CNPJ 09.445.655/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal, o Senhor **SANDRO MOURA VIANA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na rua: Deuzuita Mutran Paracat, 536, bairro: Caçari, portador da identidade 105033 SSP/RR e CPF 382.482.042-00, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato **369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 17178/2021/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato **369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**, oriundo do processo **17178/2021**, cujo objeto é a formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada – AICPP/SPSE, pertencente à SEMGES, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 31/12/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, contados até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

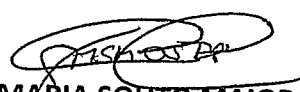
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 17178/2021/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 369-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

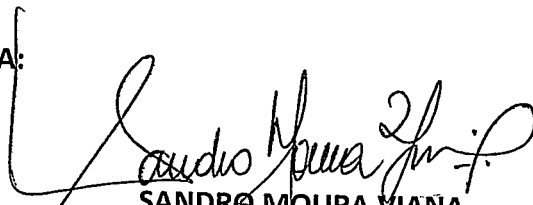
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:



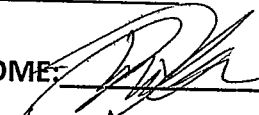
GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

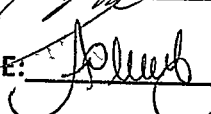
PELA CONTRATADA:



SANDRO MOURA VIANA
N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:  CPF: 090.113.862-34

NOME:  CPF: 164.404.802-78